



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 0378 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araci, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo, fixa os vencimentos dos servidores Do Poder Legislativo e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2

LEI Nº 0378 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araci, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Poder Legislativo, fixa os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e § 1º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Araci serão disciplinados em Resolução do Poder Legislativo, conforme o art. 18, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A remuneração dos servidores públicos do quadro de pessoal fica fixada nos termos do Anexo I, sendo que a revisão dos vencimentos será efetuada no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, tomando-se por base o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV) ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único - Os servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araci terão direito à percepção de auxílio-alimentação, o qual será regulamentado por ato do Poder Legislativo.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei o Anexo I que trata dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, gratificações e funções gratificadas da Câmara Municipal de Araci.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, autorizados os ajustes no Orçamento vigente com vistas à implantação desta Lei.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 245 de 27 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, 29 de dezembro de 2021; 61º da Emancipação Política do Município.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



3

ANEXO I

	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	CPC-1	4	R\$ 3.300,00
	CPC-2	2	R\$ 1.800,00
	CPC-3	4	R\$ 1.400,00
	CPC-4	11	R\$ 1.250,00

	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	CPE-1	2	R\$ 2.000,00
	CPE-2	1	R\$ 2.000,00
	CPE-3	1	R\$ 1.500,00
	CPE-4	3	R\$ 1.500,00

	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-1	2	R\$ 400,00
	FG-2	2	R\$ 300,00
	FG-3	2	R\$ 200,00

GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	SÍMBOLO	VALOR
	CET-I	10-100% sobre o vencimento
	CET-II	
	CET-III	

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE LEGISLATIVA	SÍMBOLO
	15% sobre o vencimento
	30% sobre o vencimento
	45% sobre o vencimento

GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	VALOR
	10% do vencimento

ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO	HORAS DE CURSO	VALOR
	240 (duzentos e quarenta) horas	2% sobre o vencimento
	360 (trezentos e sessenta) horas	3% sobre o vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

ADICIONAL DE TITULAÇÃO	TITULAÇÃO	VALOR
	Doutor	25% sobre o vencimento
	Mestre	20% sobre o vencimento
	Especialização	15% sobre o vencimento
	Graduação	10% sobre o vencimento
	Ações de treinamento	1% sobre o vencimento